



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

### ATA TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA 04/2021 - 01

Às quinze horas do dia doze de julho de dois mil e vinte e um, a Comissão de Licitações nomeada pela portaria nº 10 de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, integrada por Janelise Iparraguirre de Castilhos, Pedro Augusto Machado Schutz e Simone Isabel Becker dos Santos e representante do corpo técnico municipal o assessor técnico Sr. Dany Ribas, reuniu-se para a abertura da sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, referente ao edital de Tomada de Preços nº 04/2021, o qual tem por objeto Contratação de empresa no regime de empreitada por preço Global para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de trecho da Rua Adalberto Wortmann (estaca 400 até 800 + 5,84m) com fornecimento de materiais e mão de obra. O edital correspondente estava disponível no endereço eletrônico [canela.rs.gov.br](http://canela.rs.gov.br), e as súmulas do edital foram publicadas no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação Regional e em Jornal Local de Canela. Participaram as empresas: LICITANTE UM – AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI CNPJ 34.722.817/0001-58 representada no ato pelo Sr. IVAN BONET CPF 366.476.830-20 LICITANTE DOIS – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA CNPJ 88.256.979/0001-04 representada no ato pela sra. Luciana Reinhardt, CPF 622.096.040-87. LICITANTE TRÊS – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA CNPJ 22.370.847/0001-09, representada no ato pela sra. Eliane Aparecida da Costa D'agostini, CPF 733.391.729-00. Dando inícios aos trabalhos, foram abertos os envelopes de número um, contendo a documentação de habilitação. A documentação foi analisada e rubricada pelos presentes. A LICITANTE UM – AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI CNPJ 34.722.817/0001-58, manifestou-se para fazer uso dos benefícios elencados na Lei Complementar 123/06. A LICITANTE TRÊS – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA CNPJ 22.370.847/0001-09 não apresentou o atestado de visita e também não apresentou certificado de registro do ANM, na LO da britagem. Os demais licitantes, UM E DOIS, atenderam a todos os requisitos de habilitação previstos no edital. A representante da LICITANTE TRÊS - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA CNPJ 22.370.847/0001-09, manifestou-se no sentido de que o atestado de visita não pode ser item obrigatório, conforme art. 3º parágrafo I, §1º da Lei 8666/93, o qual no seu entendimento, prejudica a competitividade. Neste momento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

suspende-se a sessão e abre-se prazo para interposição de recuso administrativo nos termos da lei. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos presentes às dezesseis horas.

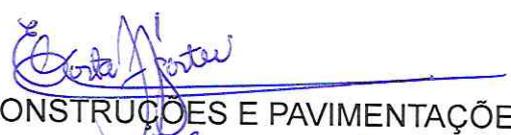
Comissão de Licitações, técnico e licitantes:

  
JANELISE IPARRAGUIRRE DE CASTILHOS

  
PEDRO AUGUSTO MACHADO SCHUTZ

  
SIMONE ISABEL BECKER DOS SANTOS

  
DANY RIBAS

  
CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA

  
AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI

  
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA